

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nos dias 06 e 17 de setembro de 2021 nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o feriado nacional em comemoração à Independência do Brasil, em 07 de setembro, recairá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que o feriado estadual em comemoração à Emancipação Política de Alagoas, em 16 de setembro, recairá numa quinta-feira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro, nos **dias 06 (seis), segunda-feira, e 17 (dezessete), sexta-feira, do mês de setembro de 2021.**

Parágrafo Único. Excetuam-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marília Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:81BDF77B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/09/2021. Edição 1619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>